

8.º

A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da mesma para a prática de determinados actos ou categorias de actos, dando tais poderes através de procuração.

9.º

Mediante prévia deliberação dos sócios, é permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente, ou reguladas por lei especial, inclusivamente como sócia de responsabilidade limitada.

10.º

A sociedade, por deliberação da assembleia geral, a realizar no prazo de 60 dias, contados do conhecimento do respectivo facto, poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo dos sócios;
- b) Em caso de interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- c) Quando, em qualquer processo, a quota de um sócio seja objecto de arresto, penhora ou qualquer outro procedimento de que possa resultar a sua alienação judicial;
- d) Quando o sócio se tenha apresentado à falência ou seja declarado falido;
- e) Quando em partilha de divórcio ou separação judicial de pessoas e bens, a quota não for adjudicada ao respectivo titular.

11.º

As assembleias gerais, serão convocadas nos termos da lei, por carta registada, com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de 15 dias.

Transitório

A sociedade assume desde já todas as despesas com a sua constituição, publicações e registo, ficando deste modo a gerência autorizada a movimentar a conta de depósito correspondente ao capital social para pagamento dessas despesas, bem como para a aquisição de mobiliário, máquinas e equipamentos necessários à instalação de serviços da sociedade.

Está conforme.

20 de Abril de 2004. — O Ajudante Principal, *Victor Manuel de Azevedo Teixeira*.
2003954635

ELECTRO AUTO UNIÃO CARVALHO & FIGUEIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 654; identificação de pessoa colectiva n.º 502288388; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 44/020327.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram feitos os seguintes actos de registo:

Foi aumentado o capital da sociedade de 1 000 000\$ para € 5000. Montante do aumento 2410\$.

Foi alterado parcialmente o contrato da sociedade no que concerne ao artigo 4.º do qual passou a constar:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos cada uma, pertencentes a Tomás Fraga de Carvalho e a José Manuel Figueira da Silva.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

4 de Julho de 2003. — O Ajudante Principal, *Victor Manuel de Azevedo Teixeira*.
2002464642

HERNÂNI & SANTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 1846; identificação de pessoa colectiva n.º 505903156; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 02/021126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram feitos os seguintes actos de registo:

Foi aumentado o capital da sociedade de 10 000 euros para 30 000 euros.

Montante do aumento: 20 000 euros.

Foi alterado parcialmente o contrato da sociedade no que concerne ao artigo 4.º, do qual passou a constar:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de trinta mil euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma do valor de dezoito mil euros, pertencente ao sócio Hernâni Cabral de Sousa e outra do valor de doze mil euros pertencente à sócia Maria Isabel Santos da Rosa Sousa.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

4 de Julho de 2003. — O Ajudante Principal, *Victor Manuel de Azevedo Teixeira*.
2002443548

J. AGUILAR — CONSULTORES ASSOCIADOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 1980; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 07/020510.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre José Artur Magalhães Saraiva de Aguilár, casado com Ana Maria Sintra Lezinho Saraiva de Aguilár, na comunhão de adquiridos, Nuno Maria Lezinho Saraiva de Aguilár, solteiro, maior, e Inês Margarida Lezinho Saraiva de Aguilár, solteira, maior, todos residentes na Avenida de D. Dinis, bloco A, 2.º, Vila Real.

1.º

A sociedade adopta a denominação de J. Aguilár, Consultores Associados, L.ª, e tem a sua sede e escritório na Avenida do 1.º de Maio, 11, em Vila Real.

2.º

O seu objecto social consiste na consultadoria e apoio à gestão.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros correspondendo à soma das quotas de três mil euros do sócio José Artur Magalhães Saraiva de Aguilár, mil euros da sócia Inês Margarida Lezinho Saraiva de Aguilár e mil euros do sócio Nuno Maria Lezinho Saraiva de Aguilár.

4.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

5.º

A gerência, que pode ser renumerada, de acordo com a deliberação da sociedade, pertence ao sócio José Artur Magalhães Saraiva de Aguilár, desde já nomeado gerente, bastando a assinatura deste para obrigar a sociedade, podendo qualquer um dos sócios assinar o mero expediente.

Está conforme.

12 de Março de 2003. — O Ajudante Principal, *Victor Manuel de Azevedo Teixeira*.
2002875677

RAMOS & FILHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 187; identificação de pessoa colectiva n.º 501172513; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 03/020627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram feitos os seguintes actos de registo:

Foi aumentado o capital da sociedade de 400 000\$ para 5000 euros.

Montante do aumento: 602 410 euros.

Foi alterado parcialmente o contrato da sociedade no que concerne ao artigo 3.º, do qual passou a constar:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e